PORTARIA Nº 525, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 176/2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 02/PAD/001/2020, o qual solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 176/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 19 de maio de 2020, o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 176/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFINPrefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração